

## Conselho Nacional do Ministério Público

# PORTARIA CNMP-PRESI N° 137 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para apreciação, estudo e elaboração de ato normativo decorrente da Proposição nº 1.00271/2021-42, que versa sobre Proposta de Resolução para dispor sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro.

## O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1°, V, §§ 3° a 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.2027.0001817/2024-84, RESOLVE:

- Art. 1° Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, Grupo de Trabalho (GT) que tem por objetivo a apreciação, o estudo e a elaboração de ato normativo decorrente da Proposição nº 1.00271/2021-42, que versa sobre proposta de resolução para dispor sobre as regras gerais regulamentares para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro.
  - Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
  - I ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO, Procurador Regional do Trabalho;
  - II JOÃO SANTA TERRA JÚNIOR, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;
  - III HELDER SANTOS AMORIN, Procurador Regional do Trabalho;
- IV BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco;
  - V ARTUR FERRARI DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Estado da Bahia;
- VI LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso;
- VII BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Promotor de Justiça do Estado de Goiás:
- VIII ATALÁ CORREIA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
  - IX GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas;

#### Conselho Nacional do Ministério Público

- X FABIO IANNI GOLDFINGER, Promotor de Justiça do Mato Grosso do Sul;
- XI CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador Regional da República;
- XII JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO, Promotor de Justiça do Estado do Amapá;
- XIII ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Procurador de Justiça Militar;
- XIV RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;
- XV LARISSA LUZ BEZERRA DO VALE CERQUEIRA, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- XVI GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
- § 1º A Conselheira Relatora da Proposição nº 1.00271/2021-42 poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para atuarem na condição de colaboradores do GT.
- § 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pela Conselheira Relatora.
- Art. 3º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório parcial de suas ações e, concluído seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados.
- Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.
  - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

#### PAULO GUSTAVO GONET BRANCO